TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 052ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2022

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e vinte e três minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional virtual, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 051ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de julho de 2022, pela tarde. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600441-32.2020.6.10.0037 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Pinheiro – 37ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta fraude à cota de gênero quando do registro do DRAP do Partido Liberal – PL – Eleições 2020)

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Progressistas – PP de Pinheiro

Advogados: Drs. Larissa Cristina Nogueira de Melo da Silva Santos – OAB/MA 19.913, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051

1ºs Recorridos: Augusto Vinicius Martins de Araújo, Francisco Geaneo de Freitas, José de Ribamar Brito, Fábio Rogério Privado, Ladeilson Fonseca Rodrigues, Francinilson Silva, Carlos dos Santos Ribeiro Costa, Gleydson Valter Lima Soares, Roberto Cesar Rodrigues, Edson Ney Costa Lopes, José Domingos Monteiro Martins, José Ronaldo Pimenta Moraes, Ivoni de Jesus Durans Ferreira, Tereza de Jesus Sarges Moreira, Adrianne Marcelle Pereira Pinheiro Fortunato, Conceição de Maria Ferreira Silva, Carla Bianca Braga Pereira, Andressa Maria Bastos Matos, Hyasmin Maria Bastos Padre, Isailde dos Sanjos Ferraz Gomes, Comissão Provisória do Partido da Republica de Pinheiro, João José Martins Frazão

Advogado: Dr. Enio Leite Alves da Silva – OAB/MA 7.417

2º Recorrido: Jaelson Pereira Souza

Advogado: Dr. Ronildo Froz Sousa – OAB/MA 21.012

3º Recorrido: Enesio Vitorino Ribeiro Ferreira

Advogados: Drs. Rivelino Marcel Campos Ribeiro – OAB/MA 21.396, Luiz Fellipy Ribeiro Do Nascimento – OAB/MA 22.425

4ºs Recorridos: Ronny Elton do Nascimento Cavalcante, Janio de Jesus Franco Ribeiro

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para anular a sentença, determinando o retorno dos autos à zona de origem para regular processamento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Cláudio Eduardo Sousa e Silva, pelo recorrente.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600031-52.2020.6.10.0108 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Gonçalves Dias - 108ª Zona Eleitoral de Governador Eugênio Barros

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral irregular antecipada, mediante carreata com carros de som - Eleições 2020)

Recorrente: Antonio Soares de Sena

Advogados: Drs. Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Pedro Carvalho Chagas – OAB/MA 14.393, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

Recorrido: Diretório Municipal do PC do B - Partido Comunista do Brasil

Advogados: Drs. Tamires Cristina Moreira Ribeiro – OAB/MA 18.990, Mariana de Almeida Mesquita – OAB/MA 13.758, Leverriher Alencar de Oliveira Junior – OAB/MA 7.782, Janilson Soares Lima – OAB/MA 16.428, Frederico Ferreira Cruz – OAB/MA 19.509-A, Bruno de Almeida Meneses – OAB/MA 18.178, Antonio Gonçalves de Sousa – OAB/MA 21.759, Celerino Baptista Serra Santos – OAB/MA 22.157, Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, ofertada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, apenas para reduzir a multa para R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto da relatora. Preliminar de Preliminar de violação ao princípio da dialeticidade rejeitada à unanimidade. Sustentação oral do advogado Airon Caleu Santiago Silva, pelo recorrente.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600386-49.2020.6.10.0080 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Nova Olinda do Maranhão - 80ª Zona Eleitoral de Santa Luzia do Paruá

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Republicanos - Eleições 2020)

Recorrente: Maria Helenice da Costa Brauna

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Lino Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram do recurso, nos termos do voto do relator, alterado em banca.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600385-64.2020.6.10.0080 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Nova Olinda do Maranhão - 80ª Zona Eleitoral de Santa Luzia do Paruá

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Republicanos - Eleições 2020)

Recorrente: José Ribamar Barbosa da Silva

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Lino Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram do recurso, nos termos do voto do relator.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600387-34.2020.6.10.0080 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Nova Olinda do Maranhão - 80ª Zona Eleitoral de Santa Luzia do Paruá

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Republicanos - Eleições 2020)

Recorrente: Maria Lucia Moreira da Silva

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Lino Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram do recurso, nos termos do voto do relator.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600495-63.2020.6.10.0080 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Nova Olinda do Maranhão - 80ª Zona Eleitoral de Santa Luzia do Paruá

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo PT - Partido dos Trabalhadores – Eleições 2020)

Recorrente: Maria Antonia da Silva

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Lino Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram do recurso, nos termos do voto do relator.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600366-52.2020.6.10.0082 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Estreito – 82ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso de poder econômico – Eleições 2020)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 82ª Zona Eleitoral de Estreito)

Recorridos: Leoarren Tulio de Sousa Cunha, Verbena Maria Santos Macedo de Araújo

Advogadas: Dras. Eliofabia Jucielly Cutrim Costa – OAB/MA 12.348, Nelcilanny Miranda Duarte – OAB/MA 8.600

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600635-30.2020.6.10.0070 (APENSO O RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600633-60.2020.6.10.0070 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Alto Alegre do Pindaré – 70ª Zona Eleitoral de Santa Luzia

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso de poder econômico – Eleições 2020)

Recorrente: Coligação “O Trabalho continua”

Advogados: Drs. Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148, Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803, José Xavier da Silva Neto – OAB/MA 19.923

1os Recorridos: Vilene Siqueira da Silva, Zózimo Augusto Neres de Carvalho, Atenir Ribeiro Marques, Coligação “É Tempo de retomar o crescimento”

Advogados: Drs. Karla Janine Penha Guilhon Rosa – OAB/MA 9.351, Kassio Jorge de Carvalho Guilhon Rosa – OAB/MA 12.087

2os Recorridos: Ismael de Araújo Aquino, Partido Social Cristão – PSC de Alto Alegre do Pindaré

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Retirado de pauta pelo relator.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600302-51.2020.6.10.0079 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Santa Filomena do Maranhão – 79ª Zona Eleitoral de Tuntum

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo PDT – Partido Democrático Trabalhista – Eleições 2020)

Recorrente: Rafaela da Silva Lima

Advogado: Dr. Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

Relator: Juiz Lino Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

10. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600495-35.2020.6.10.0057 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Santa Inês - 57ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17880441 em prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo MDB - Movimento Democrático Brasileiro - Eleições 2020)

Embargante: Ministério Público Eleitoral (Procuradoria Regional Eleitoral)

Embargado: José de Ribamar de Jesus Sousa

Advogados: Drs. Marco Aurelio Santos Sousa – OAB/MA 10.244, Humberto Alves Barros – OAB/MA 18.659

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, acolheram-nos, parcialmente, com efeitos integrativos para que sejam sanadas as omissões apontadas, inclusive para fins de prequestionamento; e que sejam conferidos efeitos modificativos aos aclaratórios, com o não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600506-18.2020.6.10.0040 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Paulino Neves – 40ª Zona Eleitoral de Tutóia

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito pelo PSC – Partido Social Cristão – Eleições 2020)

Recorrentes: Roberto Silva Maues, Amadeu Araújo Filho

Advogados: Drs. Breno Richard Lima Gomes – OAB/MA 19.939, Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492, Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756, Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

12. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600909-95.2020.6.10.0004 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Caxias – 4ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo PMN – Partido da Mobilização Nacional – Eleições 2020)

Recorrente: Uaryni Bastos Cavalcante

Advogado: Dr. Felipe Lebre de Oliveira Helal – OAB/MA 9.937

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Processo sobrestado para a sessão das 09 horas do dia 19 de julho, com pedido de vista da Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa, após o voto do relator, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, negando provimento ao recurso. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem.

13. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0000047-93.2017.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Embargos de Declaração em face do acórdão de *id. 17858405* nas contas de partido político, referente ao exercício financeiro de 2016)

1º Embargante: Diretório Estadual do Partido Progressistas - PP

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

2os Embargantes: André Luiz Carvalho Ribeiro, Hewerton Carlos Rodrigues Pereira

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

14. REPRESENTAÇÃO – Rp Nº 0600055-45.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Representação (Em face de pesquisa eleitoral supostamente irregular, registrada sob o nº MA-00422/2022 – Eleições 2022)

Representante: Diretório Estadual do PDT - Partido Democrático Trabalhista

Advogados: Drs. Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051

Representado: J M de Novaes (Datailha Pesquisas e Consultoria Ltda./Instituto Datafolha)

Advogados: Drs. Mateus de Jesus da Silva Melo – OAB/MA 17.707, Pedro Henrique Serrão Viegas – OAB/MA 17.536

Interessada: Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda.

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Adiado pelo relator para a sessão do dia 18 de julho.

15. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600203-22.2020.6.10.0034 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Raimundo das Mangabeiras – 34ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17853410 em prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PSD – Partido Social Democrático - Eleições 2020)

Embargante: Geovane Tavares Costa

Advogados: Drs. Lenoir Cardoso Lima e Silva – OAB/MA 7.229, Erllen Passos Guimarães – OAB/MA 20.209, Gabriel Ribeiro de Miranda Sousa – OAB/MA 19.801

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.

16. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600469-55.2020.6.10.0051 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Bernardo - 51ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17879667, em prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PTB - Partido Trabalhista Brasileiro – Eleições 2020)

Embargante: Carlos Alberto de Oliveira Marques

Advogados: Drs. Francisco Célio Bezerra – OAB/MA 5.050-A, Ricardo Jefferson Muniz Belo – OAB/MA 12.332

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.

17. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600244-20.2020.6.10.0056 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Barreirinhas - 56ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo Podemos - Eleições 2020)

Recorrente: Lenice Silva Santos

Advogado: Dr. Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas – OAB/MA 10.004

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

18. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0600656-22.2020.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de partido político relativas às eleições de 2020)

Requerente: Diretório Estadual do Partido Avante (Antigo PT do B)

Advogado: Dr. Joelton Spindola de Oliveira – OAB/MA 8.089

Interessados: Enéas Costa De Aguiar, João Batista de Magalhaes

Advogados: Drs. Joelton Spindola de Oliveira – OAB/MA 8.089, Marcelo Cosme Silva Raposo – OAB/MA 8.717

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando a suspensão de novas cotas do Fundo Partidário pelo período de três meses, nos termos do voto da relatora.

19. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600956-27.2020.6.10.0018 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Rosário – 18ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17865189, em Ação de Investigação Judicial Eleitoral em face de suposta prática de abuso de poder econômico mediante compra de votos – Eleições 2020)

Embargante: José Nilton Pinheiro Calvet Filho

Advogados: Drs. Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148, Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Embargada: Coligação “Unidos por Rosário”

Advogados: Drs. Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Pedro Carvalho Chagas – OAB/MA 14.393, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.

20. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600374-75.2020.6.10.0002 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís – 10ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social – Eleições 2020)

Recorrente: Genival Alves da Silva

Advogado: Dr. Márcio Augusto Vasconcelos Coutinho – OAB/MA 8.131

Recorridos: Andrey Monteiro Carvalho, Brendow Augusto Silva Pavão

Advogados: Drs. Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Pedro Carvalho Chagas – OAB/MA 14.393, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Adiado pela relatora para a sessão do dia 21 de julho.

21. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0601050-36.2020.6.10.0030 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Porto Rico do Maranhão – 30ª Zona Eleitoral de Guimarães

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso de poder político, mediante fraude no registro de candidatura em relação à cota mínima de gênero – Eleições 2020)

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil – PC do B

Advogado: Dr. Vanderley Ramos dos Santos – OAB/MA 7.287

1ºs Recorridos: Partido Liberal – PL de Porto Rico do Maranhão, Adnélia Gonçalves Vilar, Dino Cesar Silva dos Santos, Floriano Coimbra Magalhães Júnior, Josenil Goulart de Jesus, Luã Bastos, Magnaldo dos Santos, Marineuza dos Santos, Nadson Assunção Vieira de Jesus, Natoniel Pinto Macário, Paulo Roberto Fonseca dos Santos, Sildevan Borges Costa, Tamires Pereira Barros

Advogados: Drs. Pedro Durans Braid Ribeiro – OAB/MA 10.255, Jade Tereza Almeida Ferreira – OAB/MA 21.510, Isabela de Azevedo Franca Pereira – OAB/MA 21.727, Juliana Souza Reis – OAB/MA 21.111

2ª Recorrida: Luzineia Monteiro dos Santos

Advogado: Dr. Josivan de Jesus Soares Viegas – OAB/MA 18.983

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e oito minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS**, **Juiz Membro do TRE-MA**, em 18/07/2022, às 20:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**, **Presidente**, em 18/07/2022, às 21:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA**, **Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/07/2022, às 08:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE**, **Diretor Geral**, em 20/07/2022, às 20:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO**, **Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/07/2022, às 09:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO**, **PROCURADOR ELEITORAL**, em 21/07/2022, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos**, **Juiz Membro do TRE-MA**, em 22/07/2022, às 09:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, **Corregedor Regional Eleitoral**, em 25/07/2022, às 16:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA**, **Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/07/2022, às 18:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **1657388** e o código CRC **10CC69A8**.

0007424-27.2022.6.27.8000	1657388v2